

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 116/2021

Processo Licitatório nº 021/2021
Concorrência nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Candido Lacerda, nº 61, sala 06 - Torreão, Recife/PE, CEP: 52030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANITO VALENÇA NETO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00774360098 – DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.858.921-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316, apt 1601 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020390, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 116/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL de R\$ 445.373,91 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, correspondente a um reflexo financeiro de **12,74% (doze, vírgula setenta e quatro por cento)**.

Parágrafo Primeiro. Com o acréscimo correspondente, o contrato que tinha o valor de **R\$ 3.497.169,09 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos)**, passará a vigorar sob o valor total de **R\$ 3.942.543,02 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos)**, conforme planilhas de adequação anexa a este instrumento.

Parágrafo Segundo. A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

As alterações que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Bloqueio Orçamentário nº 54/2022 (ficha 1296)**, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, bem como na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do contrato, portanto, a nova garantia do contrato em referência, por complementação, será no valor de **R\$ 22.268,69 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, levando-se em consideração o acréscimo atual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 080/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

25
Camaragibe/PE, de março de 2022.

<p>CONTRATANTE Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p>CONTRATADA Anito Valença Neto PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>